



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 456/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1815/2022 de 31/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.937,03 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-----------|--------------------------|--|-----------|----------------|
| 621 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.4.90.52 | R\$ 105.937,03 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 621 – AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO CONV. 584-2022 SEDU, conforme termo de convênio assinado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de junho de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal